



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Ementa: Estabelece diretrizes para a Progressiva superação das salas Multisseriadas na rede pública municipal de Ensino de Tabira e dá outras providências.

O Vereador **JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a progressiva superação das salas de aula multisseriadas na rede pública municipal de ensino de Tabira, visando à melhoria da qualidade do ensino e à garantia do direito à aprendizagem adequada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se salas multisseriadas aquelas compostas por alunos de diferentes anos escolares sob a responsabilidade de um único professor.

Art. 3º Constituem diretrizes da política educacional de que trata esta Lei:

I – Promoção da organização das turmas por ano/série, respeitando a faixa etária e o nível de aprendizagem dos alunos;

II – Redução gradual do número de turmas multisseriadas;

III – Garantia de condições adequadas de ensino e aprendizagem;

IV – Valorização e apoio pedagógico aos profissionais da educação;

V – Busca por equidade no acesso à educação de qualidade, especialmente na zona rural.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborar plano de reorganização da rede municipal de ensino, observando as diretrizes desta Lei.

Art. 5º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de março de 2026.

JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
Vereador – Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo promover a melhoria da qualidade da educação no Município de Tabira, considerando que as salas multisseriadas, embora historicamente utilizadas como alternativa, apresentam desafios significativos no processo de ensino-aprendizagem.

Ao estabelecer diretrizes para a sua progressiva superação, o projeto respeita a autonomia do Poder Executivo, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do Legislativo com uma educação mais justa, eficiente e inclusiva.

Trata-se de uma iniciativa que busca garantir melhores condições de aprendizagem para nossas crianças, valorizando professores e promovendo equidade, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

Sala das Sessões em 30 de março de 2026.

JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
Vereador – Proponente

